

CONTRATO Nº 024/2020
PAE Nº 2023/701796

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA E A DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI.

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA, Autarquia Estadual, com personalidade jurídica própria, constituída pelo Decreto Imperial nº 6.384 de 30 de novembro de 1876, transformada na forma da Lei Estadual nº 4.414/72, inscrita no CNPJ sob o nº. 04.825.329./0001-42, Inscrição Estadual nº 15.192.601-8, com sede na Avenida Magalhães Barata, nº 1234, Bairro São Brás, Belém-Pa, CEP: 66.060-281, neste ato representada por sua Presidente, **CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, nomeada através do Decreto do Governador do Estado do Pará, publicado no DOE nº 33779, em 11 de janeiro de 2019.

CONTRATADA: DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ 08.540.992/0001-51, sediada na Rua José Figueiredo, 38, bairro: Centro, Niterói/RJ - CEP: 24.030-055, com filial à Av. Oeste, Nº 73, bairro Maracangalha, CEP: 66.110-056 – Belém/PA, Telefone: (91) 3085-7123, e-mail: comercial@dadyilha.com.br, neste ato representada pelo Sr. **COLBERT ELIAS ABDALA FILHO**, brasileiro, empresário, portador do RG nº [REDACTED] e CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado no estado do Rio de Janeiro.

Pelo presente instrumento, de um lado, a **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ – JUCEPA**, Autarquia Estadual, e de outro, a empresa **DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS EIRELI**, ambas já qualificadas e fundamentadas pela Lei nº 8.666/93 e alterações, celebram o presente Termo de Aditivo mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO.

De acordo com o art.57, II da Lei nº. 8.666/93 e alterações, combinado com o previsto no instrumento originário, fica prorrogado o Contrato nº 024/2020, por 12 (doze meses), no período de 21/09/2023 a 20/09/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA APROVAÇÃO DA MINUTA

A minuta deste Termo Aditivo foi aprovada pela Assessoria Jurídica da JUCEPA, conforme o parecer nº 318/2023– PRO nos termos do Parágrafo Único do art. 38, da Lei nº. 8.666/1993 e inciso IX, do art. 30, do Decreto nº. 5.450/2005.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Os recursos financeiros necessários para atender as despesas deste Termo constam do orçamento desta JUCEPA, estão livres e não comprometidos, no seguinte elemento de despesa:

72201.23.122.1297.8338 Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa: 339040.00 Ser de Tec da Inf e Comunic-PJ
Fonte: 01501000061/02501000061 Rec da Adm Indireta (próprios)
PI: 4120008338c

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará – CEP: 66060-281 / **Fone:** (091) 3217-5873 /
Fax: 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** adc@jucepa.pa.gov.br / Página na Internet: www.jucepa.com

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O extrato deste contrato será publicado no Diário Oficial do Estado, no prazo de 10 (dez) dias da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DO CONTRATO ORIGINÁRIO.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato originário, bem como, seus Termos Aditivos anteriores.

Assim por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Belém, ____ de _____ de 2023.

CILENE MOREIRA SABINO
DE OLIVEIRA

Assinado de forma digital por
CILENE MOREIRA SABINO DE
OLIVEIRA
Dados: 2023.08.28 13:36:32-03'00'

CILENE MOREIRA SABINO DE OLIVEIRA
Presidente da JUCEPA

COLBERT ELIAS
ABDALA
FILHO

Assinado de forma digital
por COLBERT ELIAS ABDALA
FILHO
Dados: 2023.08.16 15:05:02
-03'00'

COLBERT ELIAS ABDALA FILHO
DADY ILHA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA

Endereço: Av. Magalhães Barata, 1234 – São Brás – Belém-Pará – CEP: 66060-281 / **Fone:** (091) 3217-5873 /
Fax: 091-3217-5840. **Endereço Eletrônico:** adc@jucepa.pa.gov.br / Página na Internet: www.jucepa.com